



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.879, DE 14 DE JULHO DE 2022 =

“Suspende o expediente de atendimento ao público na Procuradoria Jurídica, no período de 18 a 22 de julho de 2022, para mudança de prédio e organização do espaço”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

CONSIDERANDO a programação de mudança da Procuradoria Jurídica para novo prédio e a necessidade de transporte de móveis, materiais e equipamentos, bem como os prazos solicitados pelas prestadoras de serviço de telecomunicações, internet e outras

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público, na Procuradoria Jurídica, no período de 18 a 22 de julho de 2022, para mudança de prédio e organização do novo espaço.

Parágrafo único. No período do *caput* o atendimento ao público interno da Prefeitura de Morro Agudo será efetivado, preferencialmente, por meio de canais eletrônicos de comunicação como Whatsapp e email.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos de manifestação nos processos e expedientes administrativos, a cargo da Procuradoria Jurídica, no período referido no artigo 1º deste Decreto, ressalvados os casos de urgência manifestado e justificado pelo Setor solicitante.

Art. 3º Em havendo necessidade, dada a ocorrência de problemas técnicos supervenientes, no período aduzido no artigo 1º, fica autorizado aos membros da Advocacia Pública do Município, conforme escala organizada pela Procuradora Jurídica, a realização da jornada integral em regime de teletrabalho, observadas as regras do Decreto nº 4.923, de 09/11/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE JULHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.